



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.550/2016**

**Defere pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 89 e seguintes da lei nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **EDNA KLOSS BOECKER**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI nº 10.575.616 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.548.897-46, filha de Licínio Kloss e Maria Celeste Kloss, residente na Rua Getúlio Vargas, Praça Rica, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família constante da Lei nº 005/2001, pelo período de 30 dias, a partir de 04/10/2016.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal